



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 486, quinta-feira, 30 de junho de 2016

DECRETO Nº 27.082, de 28 de junho de 2016.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 06/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento, que institui e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 06/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento, que institui e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a regulamentação do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 04 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 29/06/2016, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303153** e o código CRC **EC45E2FC**.

DECRETO Nº 27.080, de 28 de junho de 2016.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 07/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria do Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise Interna na Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 07/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria do Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise Interna, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise Interna, são de obrigatoria observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 04 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 29/06/2016, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303123** e o código CRC **839E4F68**.

DECRETO Nº 27.091, de 30 de junho de 2016.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.254, de 24 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.217.501,91 (doze milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação – SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projetos / Atividades	Fontes de Recursos	Modalidade de aplicação	Valor R\$
6.001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.1027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.3.36	3.3.90	9.835.866,04
6.001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.1004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.3.37	4.4.90	2.069.620,32
6.001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.1005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares - SED	0.3.37	4.4.90	312.015,55
					Total	12.217.501,91

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305250** e o código CRC **6B54C3CC**.

DECRETO Nº 27.070, de 27 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Afonso Augusto Braga de Souza Brito, matrícula 47.624, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0301616** e o código CRC **D006D933**.

DECRETO Nº 27.071, de 27 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joelma de Souza, matrícula 47.617, para o cargo de Professor 6 - 9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0301668** e o código CRC **B3C44D4C**.

DECRETO Nº 27.072, de 27 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivone Carniel Tissott, matrícula 47.615, para o cargo de Cozinheiro;
- Maria Isabel Paul, matrícula 47.616, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Luciana Frazzon Assmann, matrícula 47.618, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Ana Carla Rudell, matrícula 47.619, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Jéssica Marcelli Aparecida da Silva, matrícula 47.620, para o cargo de Cozinheiro;
- Jeniffer Paloma Cordeiro, matrícula 47.621, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Solange dos Santos Bruno, matrícula 47.622, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Marlete Bueno, matrícula 47.623, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0301719** e o código CRC **2CD00692**.

DECRETO N° 27.078, de 28 de junho de 2016.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Viviane Aparecida Negherbon, matrícula 8867-7, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 22 de junho de 2016;

- Fernando Carlos da Silva, matrícula 8872-2, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 23 de junho de 2016;

- Ademilson Petry, matrícula 8873-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 23 de junho de 2016;

- William Esidio, matrícula 8874-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 23 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302558** e o código CRC **33941517**.

DECRETO Nº 27.079, de 28 de junho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Débora Junckes Sardagna, matrícula 8866-6, para o cargo de Nutricionista, a partir de 20 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302576** e o código CRC **0F7E1C8E**.

DECRETO Nº 27.077, de 28 de junho de 2016.

Promove admissões.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Vera Lucia Moraes, matrícula 8868-8, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de junho de 2016;

- Nilza Florencio Rodrigues, matrícula 8869-9, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de junho de 2016;

- Joana da Conceição Belloto, matrícula 8870-0, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de junho de 2016;

- Dayane Karine Prazeres, matrícula 8871-1, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 23 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302615** e o código CRC **F02C8242**.

DECRETO N° 27.076, de 28 de junho de 2016.

Promove admissões.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Maria Conceição de Lima Bezerra, matrícula 8865-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 24 de junho de 2016;

- Caroline Aidy Tavares, matrícula 8875-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 27 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302622** e o código CRC **86178B68**.

DECRETO N° 27.088, de 29 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Elisangela Xavier da Rocha Cardoso, matrícula 47.639, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Gesiane de Paula, matrícula 47.641, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Francine Luisa Silva, matrícula 47.642, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Christiane Oliveira Borges Silva, matrícula 47.647, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Kleber Cruz de Moraes Silva, matrícula 47.648, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia;
- Brenda Rafaelly Gutierrez Schindler, matrícula 47.626, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Juliana Aparecida Peres Venturi de Borba, matrícula 47.631, para o Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Enoque Barbosa Santos, matrícula 47.638, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304162** e o código CRC **98C94349**.

DECRETO Nº 27.089, de 29 de junho de 2016.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Rodrigo Detros, matrícula 8876-6, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 27 de junho de 2016;

- João Paulo Girardi, matrícula 8878-8, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304317** e o código CRC **26B2B488**.

DECRETO Nº 27.090, de 29 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Bruna Paninson, matrícula 8877-7, para o cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, a partir de 27 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304320** e o código CRC **FBFF2D78**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA Nº 61/2016/SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura Urbana, Romualdo T. de França Jr., no exercício de suas atribuições,

Dispensa, a partir de 1º de julho de 2016:

Stylianos Miguel Nikiforos Mylonas, matr. 28.107, da Função Gratificada Sênior de Informática;

Designa, a partir de 2 de julho de 2016:

Rosenir Baggenstoss, matr. 36.060, para Função Gratificada Sênior de Gestão Documental de Áreas Públicas.

Joinville, 27 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0301805** e o código CRC **56DEA8EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTAIRA Nº 123-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 29 de junho de 2016.

DESIGNA,

A Professora **Cristine Kelly Kalckmann da Silva**, matrícula nº **12.156**, para exercer a função de 2ª Auxiliar de Direção, da E.M. Prefeito Nilson Wilson Bender , a partir de 28 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303505** e o código CRC **D7DB137C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 97/2016/SMS

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 67/2016/SMS, publicada em 28 de junho de 2016.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 67/2016/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 484, publicado em 28/06/2016, que dispõe sobre a dispensa da servidora Angela Schier da Função de Coordenadora de Controle e Avaliação (FG 40%), com efeitos à partir de 28/06/2016.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303641** e o código CRC **A4E411F7**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 007/2016/SPCN

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na Subprefeitura Centro-Norte

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, Maria José Lara Fettback, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único do art. 5º c/c o Art. 12 do Decreto Nº 15.899 de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução dos veículos Kombi placas MLS 5215 e MCU 9082:

- Ezael José dos Santos, matrícula nº 46.876, CNH 01356505422;
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071, CNH 03157984769;

- Manoel Duarte Filho, matrícula nº 5.238, CNH 02621394566;
- José Ademir Negherbon, matrícula nº 47.499, CNH 02052288278

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor jautorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º 11º,12º 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º,19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 24/06/2016, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0298514** e o código CRC **D795DE42**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 98/2016/SMS

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados no SAMU e no SIAVO.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados para condução

de veículo oficiais com fundamento na solicitação do Memorando SEI N° 0303444/2016 - SES.UAF.ATR, para conduzir o veículo Doblo Cargo - MCN 8603:

- BRUNO COLDIBELI GERMINIANO, MATRÍCULA 44340, CNH 02681606816;

- CARLA ROBERTA UTECH ALVES, MATRÍCULA 29939, CNH 02451908211;

- GIOVANA GUEDES DE BASSI, MATRÍCULA 45962, CNH 01402470393;

- LEILA REGINA PEREIRA, MATRÍCULA 44329, CNH 01609880741;

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de Junho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 22:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304316** e o código CRC **3C37C43F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA N° 99/2016/SMS

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na UBS Pirabeiraba

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar a servidora Cristina Kortmann, matrícula 24241, CNH 0283730766, da Regional Costa e Silva, possa dirigir o veículo Sandero - MKA 2928.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de Junho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 22:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304333** e o código CRC **DB43EA39**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 89/2016/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar, os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde (planilha anexa, doc. 0293396), e com fundamento na solicitação do Memorando SEI Nº 0293396/2016 - SES.UAF.ATR.

- Cinthia Friedrich - matrícula 33.912 - CNH 02765185410
- Fabrício da Rosa - matrícula 41.271 - CNH 037482009641
- Luis Gustavo Pereira Fusinato - matrícula 45.357 - CNH 01681818227
- Rodrigo Machado Prado - matrícula 45.450 - CNH 02570573528
- Jaques Cohen - matrícula 47.017 - CNH 00355322001

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de junho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 29/06/2016, às 22:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0300345** e o
código CRC **CFF1AA56**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 93/2016 SMS

*Dispõe sobre a dispensa da função gratificada de
médico auditor do Setor de Controle, Avaliação e
Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DISPENSAR, o servidor Fernando Ritzmann, matrícula 46075, cedido
pelo Hospital Municipal São José, da função de Médico Auditor do Setor de Controle, Avaliação e
Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11/06/2016.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de Junho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 29/06/2016, às 22:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0300244** e o
código CRC **BB8FAB0F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 94/2016/SMS

*Dispõe sobre a relação municipal de medicamentos
essenciais (REMUME).*

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 19-M, I e 19-P, III da Lei nº 8.080/90, que
define as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, regulamentando o
funcionamento e a organização do SUS;

Considerando as disposições da Portaria nº 533, de 28 de março de 2012, editada
pelo Ministério da Saúde, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional
de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de constante atualização da relação de medicamentos
adotada a nível municipal, de forma a possibilitar o melhor atendimento das necessidades da
população local, bem como a integral observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis
à aquisição, distribuição, armazenamento e dispensação de fármacos na rede pública de saúde;

RESOLVE,

ART. 1º - Fica instituído o elenco de medicamentos da Relação Municipal de
Medicamentos da Atenção Básica (REMUME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em
Joinville, conforme listagem constante no Anexo desta Portaria 0302292 e 0302293

ART. 2º - Os profissionais responsáveis pela aquisição, distribuição,
armazenamento e dispensação de fármacos na Rede Municipal de Saúde de Joinville observarão,
independentemente do cargo ocupado ou da função exercida, as orientações contidas no Manual

Técnico disponível no Anexo 2 do presente ato normativo.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº60/2016/SMS.

Joinville, 27 de Junho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302290** e o código CRC **6F538E87**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 95/2016 SMS

Dispõe sobre a dispensa da função gratificada nível superior, de médico auditor do Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DISPENSAR, a servidora Anete Marcilio Azambuja, matrícula 22.239, da função gratificada nível superior, de Médica Auditora do Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27/06/2016.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de Junho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 22:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302356** e o código CRC **124EB1CB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 315/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma II, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 54/16, contra a servidora Kátia Tatiana Miguel, matrícula 47.313, Enfermeira, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Saúde, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2016.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302714** e o código CRC **9E6B251E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 303/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 48/16, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **Rogério Gonçalves**, matrícula 23.544, Agente Administrativo, lotado na Escola Municipal Honório Saldo, Secretaria de Educação, por ter supostamente divulgado em rede social informações pessoais de alunos de outra unidade escolar, dados estes retirados de sistema interno de comunicação, disponível somente para servidores autorizados.

Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, III, VII e X, 156, incisos III, VII e XIV e 172, inciso XII da LC 266/08 e artigo 32, inciso IV da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência

Determinar seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

.Joinville, 21 de junho de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302862** e o código CRC **58340CE8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº305/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA CRISTINA WILLE, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 50/16, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Peter Willians Cipriano, matrícula 8047-7, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José, que teria supostamente entregue a terceiro documentos sigilosos de pacientes, sem autorização dos mesmos.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VII e X, art. 156, inciso III, VII e XIV e 172, inciso XII da LC 266/08 e artigo 32, inciso IV da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de junho de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302990** e o código CRC **A3AB038C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 306/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 192, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011;

Considerando a necessidade de apurar novo fato, apresentado através de denúncia na ouvidoria, resolve:

1 . Aditar a Portaria nº 227/2016, de 16 de maio de 2016, que instaurou o Processo de Sindicância administrativa nº 44/16, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Waldir Maes Júnior, matrícula 32.807, Conductor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter supostamente baixado ambulância do SAMU, tendo recebido orientação do mecânico que a ambulância estava em condições de uso, tendo em vista o não aceite em aderir o Termo de Ajustamento de Conduta nº 12/16 para que lhe seja dado a ampla defesa e o

contraditório, para que **apure igualmente** denúncia de que supostamente teria encaminhado pacientes para o Hospital da Unimed com a ambulância do SAMU, desobedecendo orientação do médico regulador, bem como a convalidação dos atos já praticados;

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, III, VIII e X e art. 156, incisos V e VII e 172, inciso XII da LC 266/2008.

2. Determinar a conversão da presente Sindicância Administrativa nº 44/16 em Processo Administrativo Disciplinar nº 51/16;

3. Determinar a condução do processo administrativo disciplinar pela mesma Comissão que está conduzindo a Sindicância Administrativa;

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de junho de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303034** e o código CRC **371519EE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 307/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, **MARIANA DEUD**, **MARIA IARA VIEIRA BRAGA**, e **MARIA CRISTINA WILLE**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 53/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto a indícios de irregularidades em atendimento no ambulatório do Hospital Municipal São José.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de junho de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304142** e o código CRC **F86E7316**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 126-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 30 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Sandra Menegaro Engler, matrícula nº 31800, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Beija-Flor, em 11 de julho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 30/06/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304732** e o código CRC **D3BE6064**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 127-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 30 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Patrícia Winiarski Breis, matrícula nº 39430, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Vanderwegen, em 29 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 30/06/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304739** e o código CRC **B61DAAA9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 128-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 30 de junho de 2016.

DESIGNA,

A Professora Sandra Menegaro Engler, matrícula nº 31800, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, a partir de 12 de julho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 30/06/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304758** e o código CRC **73ED30AA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 129-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 30 de junho de 2016.

DESIGNA,

A Professora Gabriela Francisco, matrícula nº 39726, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, a partir de 30 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 30/06/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304770** e o código CRC **6E495465**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 131-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 30 de junho de 2016.

DESIGNA,

A Professora Patrícia Winiarski Breis, matrícula nº 39430, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Vanderwegen, a partir de 30 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 30/06/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304786** e o código CRC **007B0DA6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 130-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Constitui Centro de Educação Infantil Municipal, ainda sem designação, localizado na Rua Mafalda Laurindo, s/nº, Loteamento Santa Bárbara, no Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Centro de Educação Infantil Municipal, ainda sem designação, localizado na Rua Mafalda Laurindo, s/nº, Loteamento Santa Bárbara, no Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 30/06/2016, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305540** e o código CRC **CE0CC128**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0303891/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **664/2016**. Empresa Contratada: **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.**, para Compra compartilhada de papel sulfite A4 para atendimentos das Unidades de Saúde da Atenção Básica através do Pregão Eletrônico nº. 001/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº. 001/2016 - CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº. 003/2016 - Ata de Registro de Preços nº. 404/2016. Órgão Gerenciador:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. SEI nº. 16.0.009299-0. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Emitida em 22/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303891** e o código CRC **E143D966**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0303944/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **665/2016**. Empresa Contratada: **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.**, para Compra compartilhada de papel sulfite A4 para atendimentos das Unidades de Saúde da Atenção Básica através do Pregão Eletrônico nº. 001/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº. 001/2016 - CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº. 003/2016 - Ata de Registro de Preços nº. 404/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. SEI nº. 16.0.009299-0. Valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Emitida em 22/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303944** e o código CRC **3279DA2D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0303967/2016 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **666/2016**. Empresa Contratada: **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.**, para Compra compartilhada de papel sulfite A4 para atendimentos das Unidades de Saúde da Atenção Básica através do Pregão Eletrônico n°. 001/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n°. 001/2016 - CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n°. 003/2016 - Ata de Registro de Preços n°. 404/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. SEI n°. 16.0.009299-0. Valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Emitida em 22/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303967** e o código CRC **C08C564E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0303973/2016 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **678/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.**, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde da atenção básica. Valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Emitida em 24/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303973** e o código CRC **83ED1C59**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0303985/2016 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **679/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.**, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento dos usuários na campanha da vacina H1N1. Valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). Emitida em 24/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303985** e o código CRC **B3770C50**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0303996/2016 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **680/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.**, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde da atenção básica. Valor de R\$ 42.075,00 (quarenta e dois mil setenta e cinco reais). Emitida em 24/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303996** e o
código CRC **C021C3E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0304003/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **681/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.**, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde da referência. Valor de R\$ 7.080,00 (sete mil oitenta reais). Emitida em 24/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304003** e o
código CRC **DBB08196**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0304008/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **702/2016**. Empresa Contratada: **Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.**, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades de saúde da atenção básica. Valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). Emitida em 27/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304008** e o código CRC **C3743DA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0304013/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **703/2016**. Empresa Contratada: **Paulinéia Lotternamann Reis ME**, para Aquisição de cadeiras e longarinas. Valor de R\$ 8.090,00 (oito mil noventa reais). Emitida em 27/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304013** e o código CRC **49EBB3FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0304016/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **704/2016**. Empresa Contratada: **Paulinéia Lotternamann Reis ME**, para Aquisição de cadeiras e longarinas. Valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Emitida em 27/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304016** e o código CRC **C6FF51A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0304019/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **705/2016**. Empresa Contratada: **Suprimóveis Eireli - EPP**, para Aquisição de cadeiras e longarinas. Valor de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais). Emitida em 27/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304019** e o código CRC **09713057**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0303972/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **667/2016**. Empresa Contratada: **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.**, para Compra compartilhada de papel sulfite A4 para atendimentos das Unidades de Saúde da Atenção Básica através do Pregão Eletrônico nº. 001/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº. 001/2016 - CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº. 003/2016 - Ata de Registro de Preços nº. 404/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. SEI nº. 16.0.009299-0. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Emitida em 22/06/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 29/06/2016, às 21:54, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303972** e o
código CRC **26A682A2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0305511/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800043/2016**, destinada a contratação de empresa de comprovada experiência no planejamento operacional e execução de Processo Seletivo para Programas de Residência Médica 2016-2017, de acordo com as resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, a ser aplicada no mês de novembro de 2016.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA - ACM, inscrita no CNPJ sob o nº 83.901.298/0001-38. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PERÍODO:** 12 meses. **DATA DA DISPENSA:** 30/06/2016.

Joinville/SC, 30 de junho de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**,
Diretor (a) Presidente, em 30/06/2016, às 16:23, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305511** e o código CRC **C25B4FDC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0304917/2016 - AMAE.UAD

Joinville, 30 de junho de 2016.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **003/2013** CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E FAUSTO SCHMALZ, REPRESENTADO POR ANAGÊ IMÓVEIS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: **Locação do imóvel sito à Rua Conselheiro Mafra, nº 111, Centro, Joinville/SC.**

LOCADOR: FAUSTO SCHMALZ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 520.328.929-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 414.999-8, daqui em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por ANAGÊ IMÓVEIS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.745.532/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Anagê Alves da Silva.

LOCATÁRIA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, estabelecida na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marcos Luiz Krelling, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **003/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2013, passando a vigorar pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **02/07/2016** a **01/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1. O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de valor do Contrato firmado entre as partes em **01/07/2013**, previsto na Cláusula 10ª do referido instrumento,

correspondendo à redução de 4,39684 % (quatro vírgula três nove seis oito quatro por cento).

1. O preço mensal do Contrato 003/2013 que era de R\$ 7.740,33 (sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e três centavos) fica reajustado a partir de **02/07/2015**, passando a ser de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas relativas ao presente Termo Aditivo, no valor total de **R\$ 88.800,00 (Oitenta e oiti mil e oitocentos reais)** correrão pela Dotação Orçamentária: 9 – Elemento da Despesa: 39 – Subelemento: 10 (Locação de Imóveis)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 30 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2016, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304917** e o código CRC **19C4BDB4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0303221/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 102/2016 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 635607 destinado a aquisição de lâmpadas e material elétrico, na Data/Horário: 14/07/2016 às 09 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303221** e o código CRC **581EAE26**.

ERRATA SEI Nº 0303588/2016 - SES.CAP

Joinville, 29 de junho de 2016.

ERRATA DA PORTARIA Nº 90/2016 SMS DE DISPENSA DE SERVIDOR

Errata da portaria n.º 90/2016 SMS, a qual dispensa a servidora Denise Araujo Ferreira da gratificação instituída por força da portaria nº 38/2014/SMS, aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS 24 horas (documento SEI 0299242)

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 90/2016 SMS

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 96/2016 SMS

Joinville, 29 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303588** e o código CRC **1B027DB3**.

ERRATA SEI Nº 0303570/2016 - SED.NAD

Joinville, 29 de junho de 2016.

P O R T A R I A Nº 125-GAB-2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 097 – GAB – 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 466, de 2 de junho de 2016.

Onde se lê:

....., a partir de 3 de junho de 2016.

Leia-se:

....., a partir de 14 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303570** e o código CRC **D9812D8B**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 06/2016, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Institui e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, em toda a administração pública municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado e que será validada por servidor autorizado.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa tem como unidade gestora a Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG).

Art. 3º À Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG), caberá, as seguintes ações:

I - analisar e propor as diretrizes para a tramitação eletrônica do processo;

II - definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

III - definir o fluxo do processo;

IV - solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I – Usuário externo: qualquer cidadão ou pessoa jurídica que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e que não seja caracterizado como usuário interno;

II – Login: identificação única do usuário;

III – Senha: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível;

IV – Assinatura eletrônica: é o método eletrônico que, com a utilização de senha, permite pessoas físicas assinarem eletronicamente um documento, evidenciando a autoria e garantindo a integridade do conteúdo;

V – Gerenciamento de assinatura eletrônica: procedimento de criação e/ou redefinição da assinatura eletrônica.

Art. 5º A utilização da assinatura eletrônica para os usuários que já possuem acesso externo implicará em processo de recadastramento, no qual a senha será alterada e a assinatura eletrônica gerada, conforme o disposto nessa normativa.

Parágrafo único. Somente usuários externos do tipo pessoa física poderão gerar assinatura eletrônica.

Art. 6º A assinatura eletrônica deve conter um mínimo de seis caracteres com três dos seguintes requisitos: uma letra maiúscula, uma letra minúscula e um número.

Art. 7º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 8º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares, o reenvio de documentos ilegíveis ou mesmo solicitar o envio de originais ou cópias autenticadas, afim de assegurar a inequívoca identificação do usuário externo, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO E REDEFINIÇÃO DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 9º A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação

de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente:

§1º Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

§2º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§3º O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

Art. 10. O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

Art. 11. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

Art. 12. O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

CAPÍTULO V

DO BLOQUEIO DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 13. O bloqueio da assinatura eletrônica ocorrerá quando o usuário ao tentar realizar o login informar que esqueceu a sua senha.

Art. 14. Quando do bloqueio da assinatura eletrônica, o usuário necessita relizar novamente o procedimento de concessão de assinatura eletrônica, conforme previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 15. Em caso de suspeita de cadastro irregular ou uso indevido da assinatura eletrônica, esta poderá ser bloqueada pela Administração.

Parágrafo único. O bloqueio deve ser devidamente fundamentado no processo de assinatura eletrônica e sua reativação segue o disposto no Capítulo IV.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 16. São de exclusiva responsabilidade dos usuários externos:

I - zelar pelo sigilo, guarda e manutenção de suas credenciais de autenticação e seguir as eventuais recomendações de segurança expedidas pela Secretaria de Administração e Planejamento;

II - zelar pela integridade e confidencialidade das informações prestadas e que também estejam sob sua responsabilidade;

III - acompanhar regularmente o andamento de seus processos;

IV - comunicar imediatamente a ocorrência de fatos que possam atentar contra a segurança do ambiente informatizado, dentre outros, perda ou extravio de credenciais de autenticação, dano, furto, roubo, suspeita de infecção por vírus, tentativas de invasão ou acessos não autorizados e falhas nos recursos informatizados que possam torná-los vulneráveis.

Miguel Ângelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO SEI - ASSINATURA ELETRÔNICA EXTERNA

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo, o usuário externo deverá realizar o cadastramento prévio acessando o formulário a ser preenchido através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br. Após, deverá seguir as instruções de preenchimento, gerar o Termo de Responsabilidade, imprimir, assinar, digitalizar os documentos e realizar o upload deles no formulário disponibilizado e submeter o processo. Com essa ação será gerado automaticamente um número de processo, o qual o usuário, deverá manter consigo e realizar os devidos acompanhamentos.

A realização dessas atividades culminará na autuação de um processo o qual será recebido pela Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG), a qual, realizará uma verificação das informações apresentadas. Após a análise, será incluído um documento do tipo informação com o deferimento ou indeferimento da solicitação encaminhada e o documento assinado eletronicamente.

Caso o cadastro seja deferido, a Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG), irá liberar o cadastro no menu Usuários Externos, informando do atendimento da solicitação no processo.

Caso o cadastro seja indeferido, será encaminhado ao usuário através do processo, o documento efetuando as solicitações de documentos complementares afim de realizar uma nova análise do cadastro.

O usuário então irá tomar ciência da solicitação, providenciar a documentação complementar e reencaminhar no processo anteriormente autuado. A Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG), ao receber a documentação complementar, analisará o cadastro. Após a análise, será incluído um documento do tipo Informação, com o deferimento ou indeferimento da solicitação encaminhada e o documento assinado eletronicamente.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa requer que o usuário disponibilize os documentos requeridos e que seja autuado um processo SEI.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa na sua instrução é composto pelo formulário de cadastro de usuário externo, cópia do documento pessoal de identificação, Termo de Responsabilidade e, eventualmente, por outros documentos complementares que se fizerem necessários e a unidade gestora julgar conveniente solicitar.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Instrução Normativa SEI nº 06/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento, que institui e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, no âmbito da Administração

Pública Municipal.

Decreto nº 21.863, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Anexos

Decreto da IN SEI nº 06/2016 da Secretaria de Administração e Planejamento

Instrução Normativa SEI nº 06/2016 da Secretaria de Administração e Planejamento

Mapa de Contexto_SEI - Assinatura Eletrônica Externa

Mapa de Documentos_SEI - Assinatura Eletrônica Externa

SEI - Assinatura Eletrônica Externa.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Usuário Externo	Realiza o cadastramento prévio juntando os documentos pessoais, imprime, assina e encaminha o Termo de Responsabilidade	SAP.UNG
SAP.UNG	Analisa o pedido, valida e libera o credenciamento de usuário externo.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Documento de identificação	Documento pessoal de identificação com foto
Termo de Responsabilidade	Explicita quais são os deveres do usuário externo quanto ao bom uso, sigilo e guarda da assinatura eletrônica
Informação	Comunica quais foram os acessos e as permissões concedidas.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0200621.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2016, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303415** e o código CRC **575DA4D4**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 07/2016, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise Interna, na Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I**DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que os processos de **Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise Interna** serão autuados e tramitados única e exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Os processos de **Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise Interna** têm como unidade gestora a Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 3º À Unidade de Controle e Qualidade Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, caberá, as seguintes ações:

I – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

II – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

III – definir o fluxo do processo;

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo de **Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise Interna**, quanto ao nível de acesso, será autuado inicialmente como público.

Parágrafo único. O nível de acesso poderá sofrer alterações ao longo da tramitação, conforme o previsto na Lei Federal nº 10.650/2003.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

CAPÍTULO IV

DA AUTUAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Os processos iniciados em meio físico serão analisados seguindo-

se a ordem de precedência pela qual foram protocoladas e serão autuados eletronicamente quando o processo físico for objeto de análise, ou quando o requerente incluir documento solicitando esclarecimentos e/ou encaminhar esclarecimentos e/ou complementações documentais solicitadas pela Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 8º O autoserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br> .

§1º Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, Decreto nº 22.066 e Instrução Normativa SEI nº 01, ambos de 13 de março de 2014.

Art. 9º Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado.

Parágrafo único. Quando da juntada de documentos, realizadas pelo requerente, a mesma deverá ser realizada sempre no processo eletrônico inicial gerado para o atendimento daquela demanda.

Art.10. O acesso ao autoserviço será disponibilizado ininterruptamente. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falha nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões à Internet.

Art.11. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos termos de Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Art.12. Os documentos e os instrumentos técnicos necessários à instrução processual obedecerão ao disposto na Portaria SEMA nº 04, de 11 de novembro de 2014, e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato pdf, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo com as nomenclaturas adequadas e indicadas na Portaria.

§3º Os originais dos documentos digitalizados para juntada ao processo deverão ser mantidos pelo requerente.

§4º No caso de juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações ou indeferido.

§5º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art.13. As plantas/projetos que forem gerados e assinados eletronicamente ou impressas, assinadas e então digitalizadas, deverão ser incluídas no processo eletrônico e serão aceitas como originais.

Art.14. As plantas/projetos que forem incluídos nos processos, sem assinatura, deverão ser apresentados em meio físico, na Secretaria do Meio Ambiente, devidamente assinados, no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio do processo eletrônico, em consonância com o § 3º, do art. 10 e art. 13, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, indicando o número do processo eletrônico.

Parágrafo único. A tramitação do processo ficará suspensa até a apresentação das plantas/projetos.

Art.15. Nos casos em que houver necessidade de remeter o processo à instância externa ao Executivo Municipal, a Secretaria do Meio Ambiente providenciará a disponibilização do processo ou dos documentos eletrônicos, conforme o caso, ou a sua impressão.

§1º Nos casos de remessa de impressão, deverá ser incluído no processo eletrônico documento que registre o recebimento pela instância externa.

§2º Na hipótese de retorno de autos físicos à Secretaria, a unidade responsável fará a digitalização das peças recebidas, incluindo-os no mesmo processo eletrônico.

Art.16. Havendo necessidade de suporte, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 17. Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que lhe deu causa.

§1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre

seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

§2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

Art.18. As licenças ambientais solicitadas serão publicadas na forma de extrato resumo e as licenças emitidas serão publicadas na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br>.

Miguel Angelo Bertolini,

Secretário de Administração e Planejamento

Romualdo Theophanes de França Junior,

Secretário do Meio Ambiente

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSOS MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO E SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE - ANÁLISE INTERNA

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos **Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise Interna**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora dos processos é a Unidade de Controle e Qualidade Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA.UCA)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados nas Instruções Normativas e verificados os fluxos processuais anexos a presente instrução normativa. Para a

elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados nas Instruções Normativas, para os usuários externos e no Sistema Eletrônico de Informações, para os usuários internos, conforme tipos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento e nas Instruções Normativas relativas ao tipo de Licenciamento Ambiental e/ou Serviço a ser requerido.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços** e **Meio Ambiente - Análise Interna** para serem realizados, tem como requisito o registro do processo eletrônico via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o Licenciamento Ambiental e/ou Serviços realizados pela Secretaria do Meio Ambiente.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento além dos documentos e das Instruções Normativas relativas ao tipo de Licenciamento Ambiental e/ou Serviço a ser requerido.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014.

Decreto nº 22.066, de 13 de março de 2014.

Instrução Normativa SEI nº 01.

Portaria SEI SEMA nº 04

Resolução CONAMA 237/1997 e demais legislações aplicáveis aos licenciamentos ambientais.

Anexos

Decreto da IN SEI nº 07/2016 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria do Meio Ambiente

Mapa de Contexto_Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise Interna

Mapa de Documentos_Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise Interna

SEMA_Anexo IV.pdf

SEMA_Anexo V.pdf

SEMA_Anexo VI.pdf

SEMA_Anexo VII.pdf

ANEXO II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Cidadão/Requerente	Registra solicitação	SEMA.UCA.ATR
SECOM.UCA.ATR	Analisa a manifestação e encaminha o processo para a análise	SEMA.UCA
SEMA.UCA	Analisa o processo recebido e distribui o processo para análise técnica	Unidades relacionadas
Unidades técnicas	Realizam a análise técnica	SEMA.UCA
SEMA.UCA	Realizar as consolidações e os encaminhamentos internos e/ou externos	*

ANEXO III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulários de autoserviço	Registram a identificação e a solicitação do requerente com as informações qualificadoras da solicitação
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação
Ofício	Responde ao despacho, solicita informações ou demanda ações administrativas, entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Boleto	É o documento que contém as instruções de pagamento do serviço a ser prestado
Extrato	Resumo a ser publicado do requerimento
Despacho	Expressa a ordem da unidade, indicando prazo para resposta e o conteúdo da manifestação recebida
Memorando	Responde ao despacho, solicita informações ou demanda ações administrativas, entre as unidades da Administração Direta, ou internamente na Administração Indireta.
Licença	É o instrumento com o qual o órgão ambiental estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor ao realizar suas atividades de instalação, ampliação e operação
Certidão	É o instrumento que certifica atos e fatos ocorridos no âmbito da Administração Pública
Alvará	É o instrumento que autoriza a realização de serviços no âmbito da Administração Pública
Parecer Técnico	É o instrumento que consolida a manifestação do responsável pela análise
Informação	Registra a informação de uma ação realizada ou uma resposta ao cidadão.
Termo de Juntada	Registra a inclusão de documentos em processos cujo meio de tramitação seja em âmbitos diferentes

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI 0296278, 0296279, 0296281, 0296282 e 0299320.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,
Secretário (a), em 29/06/2016, às 13:59, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303636** e o
código CRC **68F548BD**.
